



Secretariado Regional
NORTE

Ref.ªJS/FS/118/10/2016
Porto, 07 de Outubro de 2016

Exmo. Senhor
Presidente do CRN da OM
Dr. Miguel Guimarães

Assunto: **Descansos compensatórios no HSJ – Porto**

Os médicos nossos associados no Hospital S. João – Porto têm-nos reportado a ocorrência de uma sustentada obstrução por parte de muitas Direcções de Serviço à aplicação dos descansos compensatórios pelos médicos que prestam trabalho nocturno (e inclusive aos fins de semana e feriados), independentemente do tipo de trabalho, com a conivência da Direcção Clínica e a inevitável orientação do Conselho de Administração. Isto depois de finalmente clarificada a questão do seu gozo com prejuízo do horário semanal através de normas irrefutáveis em Diário da Republica e em Boletim Trabalho e Emprego!

Não haverá dúvida para V. Ex.ª de que o descanso compensatório em causa não só é um direito incontestável dos trabalhadores médicos como também é um dever para com os doentes a quem é prestada assistência, pelo que o respetivo exercício não pode, por qualquer forma, ser impedido.

Não obstante prevalecem no HSJ manobras dilatórias, quando não agravadas por assédio moral com ameaças de represálias (a nível disciplinar, remuneratório e curricular) para com os que os pretendem pôr em prática.

Como V. Ex.ª muito bem invocava genericamente já em Maio de 2015, *não pode o CRN da Ordem dos Médicos ficar indiferente e deixar de condenar publicamente os responsáveis por não estarem a cumprir a Lei... E não pode deixar de o fazer porque tal atitude coloca em sério risco a saúde dos doentes e a dos médicos, prejudica a qualidade dos cuidados de saúde e aumenta de forma significativa a possibilidade de erro médico*

A atitude do Conselho Regional do Norte da OM exortando para que os Directores Clínicos *honrassem a legislação em vigor relativa aos descansos compensatórios*, e recordando que, *neste contexto, a prevenção de erros médicos e eventos adversos graves é também da sua responsabilidade*, terá que necessariamente ir além da exortação e do recordatório.

O Sindicato Independente dos Médicos apela pois a que a Ordem dos Médicos intervenha formal e publicamente no exercício das competências que lhe foram delegadas pelo Estado e no papel de Provedora do doente, se necessário com procedimentos disciplinares.

Com as melhores saudações sindicais e estima pessoal

Secretario Regional SIM Norte

Jorge Silva